



LEI MUNICIPAL Nº 2.290/2011, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Concede auxílio financeiro à Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Novo Hamburgo, aponta recursos, e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES RECREATIVAS, CULTURAIS E CARNAVALESCAS DE NOVO HAMBURGO, no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º O auxílio tem como finalidade ressarcir despesas com a participação da Escola de Samba Protegidos da Princesa Isabel, como representante da Cidade de Novo Hamburgo, no Carnaval Oficial de 2011, da cidade de Porto Alegre/RS, assim como ressarcir custos com despesas ordinária e extraordinária no Carnaval 2011 de Novo Hamburgo.

§ 2º Verificada a desdestinação na aplicação do auxílio, poderá ser exigida sua restituição, no seu valor integral e atualizado.

Art. 3º A Associação deve observar, quando da respectiva prestação de contas, o que se contém no Decreto nº 2.336/2005, de 12 de dezembro de 2005.

§ 1º Fica a Associação obrigada a manter conta bancária específica em instituição bancária oficial, para o recebimento do valor correspondente ao auxílio repassado.

§ 2º O valor recebido, quando não utilizado por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, deverá ser aplicado em caderneta de poupança, em instituição bancária oficial.

§ 3º Os rendimentos dessas aplicações financeiras devem fazer parte integrante da prestação de contas, bem como aplicados em sua totalidade no mesmo objeto do auxílio, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para o recurso originalmente recebido.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



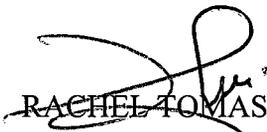
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2011.


TARCISIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


RACHEL TOMASI DE MELO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão